

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 – Ano 8 – Número 167

Publicado em 03/09/2021

## COMPOSIÇÃO DO TCE

### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

## PRESIDÊNCIA

### ATO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 135/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 15568/2021-7-TC, **RESOLVE apurar** em favor do servidor JOÃO BATISTA NASCIMENTO NETO, Técnico de Controle Externo Ref. 17, até 23/07/2021, 35 (trinta e cinco) anos e 01 (um) dia de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, **concedendo-lhe** o abono de permanência previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13/11/2019, c/c o art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19/12/2019, desde 23/07/2021, por ter implementado as exigências para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, e § 3º, da mencionada EC nº 103/2019, c/c o art. 1º, *caput* e inciso I, da referida LC nº 210/2019 e optado por permanecer em atividade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 409/2021

Dispõe sobre a tabela de pontuação dos documentos técnicos elaborados pela Controladoria para fins de avaliação de desempenho e produtividade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 09/2019, publicada no DOE/TCE/CE de 16 de setembro de 2019, que altera a sistemática da avaliação de desempenho e produtividade dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Controladoria adota Plano Anual de Auditoria, aprovado pela Presidência;

**CONSIDERANDO** o exposto no Anexo Único da Portaria nº 312/2021, publicada no DOE/TCE/CE de 20 de julho de 2021, que estabeleceu que o indicador setorial da Controladoria será apurado pelo SAGI (Sistema de Acompanhamento e Gestão de Indicadores), tendo como base o somatório da pontuação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade aos critérios e rotinas para o acompanhamento da avaliação de desempenho e produtividade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a tabela de pontuação dos documentos técnicos elaborados pela Controladoria para fins de avaliação de desempenho e produtividade do período de 2021.2, nos termos do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria conterá o detalhamento das ações de auditorias e monitoramentos internos a serem desenvolvidas, incluindo o objeto e escopo, o cronograma de trabalho, e observará para efeito de pontuação atribuída os níveis mínimos e máximos de cada espécie, documento e subdocumento constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º A tabela de pontuação dos documentos ficará disponível no Sistema de Acompanhamento e Gestão de Indicadores – SAGI, para consulta dos interessados, cabendo à Controladoria seu gerenciamento, manutenção e revisão.

Art. 3º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação estruturar o SAGI com observância do disposto no presente normativo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de setembro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 409/2021**

ESPÉCIE	SUBESPÉCIE	DOCUMENTO	SUBDOCUMENTO	COMPLEXIDADE	VALOR
Auditoria Interna	Auditoria Interna	Matriz de Planejamento	EXECUÇÃO-AUDITORIA/ MAT. PLAN. - CONTROLADORIA	Extrema	144
				Alta	72
				Média	48
				Baixa	24
				Baixíssima	12

		Matriz de Achados	EXECUÇÃO-AUDITORIA/MAT. ACHA. - CONTROLADORIA	Extrema	72		
				Alta	36		
				Média	24		
				Baixa	12		
		Relatório	RELATÓRIO PREL-AUDITORIA/REL - CONTROLADORIA		Extrema	72	
					Alta	36	
					Média	24	
					Baixa	12	
			RELATÓRIO FIN-AUDITORIA/REL - CONTROLADORIA		Extrema	72	
					Alta	36	
					Média	24	
					Baixa	12	
Monitoramento Interno	Monitoramento Interno	Projeto	EXECUÇÃO-MONITORAMENTO/PROJ. - CONTROLADORIA	Extrema	-		
				Alta	24		
				Média	18		
				Baixa	12		
		Matriz de Monitoramento	EXECUÇÃO-MONIT/MATRIZ. MONIT. - CONTROLADORIA		Extrema	-	
					Alta	36	
					Média	24	
					Baixa	12	
			Relatório	RELATÓRIO-MONIT/REL - CONTROLADORIA		Extrema	-
						Alta	36
						Média	24
						Baixa	12
Relatório de Gestão Fiscal	RGF	Parecer	PARECER - RGF - CONTROLADORIA	Extrema	-		
				Alta	-		
				Média	-		
				Baixa	6		
Gestão da Informação	Controle de Gastos	Certificado/Parecer	CERTIFICADO-GESTAO INFO/CER - CONTROLADORIA PARECER-GESTAO INFO/PAR - CONTROLADORIA	Extrema	18		
				Alta	5		
				Média	4		
				Baixa	3		
	Estimativa de Despesa	Certificado/Parecer	CERTIFICADO-GESTAO INFO EST DESP/CER - CONTROLADORIA PARECER-GESTAO INFO EST DESP/PAR - CONTROLADORIA	Extrema	18		
				Alta	5		
				Média	4		
				Baixa	3		
	Avaliação dos Controles Internos	Relatório	RELATÓRIO-GESTAO INFO/REL - CONTROLADORIA	Extrema	32		
				Alta	24		
				Média	18		
				Baixa	12		
	Assessoramento Presidência	Certificado/Parecer/Relatório	CERTIFICADO-ASSESSORAMENTO/CER - CONTROLADORIA PARECER-ASSESSORAMENTO/PAR - CONTROLADORIA	Extrema	32		
				Alta	24		
				Média	18		
				Baixa	6		
	Assessoramento Corregedoria	Certificado/Parecer/Relatório	RELATÓRIO-ASSESSORAMENTO/REL - CONTROLADORIA	Extrema	32		
				Alta	24		
				Média	18		
				Baixa	6		
	Assessoramento SE-CEX	Certificado/Parecer/Relatório	RELATÓRIO-ASSESSORAMENTO/REL - CONTROLADORIA	Extrema	32		
				Alta	24		
				Média	18		
				Baixa	6		
Outros Assessoramentos	Certificado/Parecer/Relatório		Extrema	32			
			Alta	24			
			Média	18			
			Baixa	6			
				Extrema	3		

	PPA/LDO	Certificado/Parecer/Relatório		Extrema	32	
				Alta	24	
				Média	18	
				Baixa	6	
				Baixíssima	3	
Projeto de Ato Normativo	Resolução Administrativa	Minuta de Resolução Administrativa	MIN. RES ADM-PROJ. ATO NORM/MIN. RES ADM - CONTROL	Extrema	32	
				Alta	24	
				Média	18	
				Baixa	12	
					Baixíssima	6
	Manual	MANUAL-PROJ. ATO NORM./MANUAL - CONTROLADORIA	Extrema	32		
			Alta	24		
			Média	18		
			Baixa	12		
					Baixíssima	6
	Portaria	Minuta de Portaria	MIN. PORTARIA-PROJ. ATO NORM/MIN. POR - CONTROLADORIA	Extrema	32	
				Alta	24	
Média				18		
Baixa				12		
				Baixíssima	6	
Manual	MANUAL-PROJ. ATO NORM./MANUAL - CONTROLADORIA	Extrema	32			
		Alta	24			
		Média	18			
		Baixa	12			
				Baixíssima	6	
Suprimento de Fundos	Suprimento de Fundos	Informação	RELATÓRIO-SUPRIMENTOS/INF - CONTROLADORIA	Extrema	-	
				Alta	-	
				Média	8	
				Baixa	6	
				Baixíssima	4	
Requerimento Interno	Estimativa de Despesa	Certificado/Parecer	CERTIFICADO-GESTAO INFO EST DESP/CER - CONTROLADORIA PARECER-GESTAO INFO EST DESP/PAR - CONTROLADORIA	Extrema	18	
				Alta	5	
				Média	4	
				Baixa	3	
				Baixíssima	2	

\*\*\* \*\*

## PRIMEIRA CÂMARA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 03/2021

**O PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 06/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE de 30/06/2020, que estabelece o modo de funcionamento das Sessões extraordinárias presenciais, telepresenciais ou mista (presencial e telepresencial) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) durante o período do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais do Órgão e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender as regras para a retomada dos serviços presenciais de modo gradual e sistematizado no âmbito do Tribunal, nos termos da Portaria nº 344/2020, publicada no DOE/TCE de 21/08/2020 e seguintes, e garantir a continuidade dos julgamentos de competência da 1ª Câmara, tal como previsto na referida Resolução Administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada sessão extraordinária da 1º Câmara a ser realizada às 9h30 do dia 28 de setembro do corrente ano, na modalidade mista, no Plenário do Edifício 5 de Outubro.